JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2023.03.24 06:57:14 -03'00'

SERTÕES HOLDING S.A.
CNPJ/ME 45.932.052/0001-34 - NIRE 33.300.343.075

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23/12/2022 - 1. Data, Hora e Local: No dia 23/12/2022, às 17:00hs na sede da **SERTÕES HOLDING S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, sala 945, Botafogo, CEP 22290-240. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), considerando a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, V2I Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.395.916/0001-00 ("Acionista"), conforme registro de presença lavrado em livro próprio. **3. Mesa: Presidente:** Sr. Vagner Alexandre Serratto; **Secretária**: Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a assinatura, pela Companhia, como interveniente anuente, do acordo de investimento celebrado entre a Acionista e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Investidor" e "Acordo de Investimento", respectivamente), e do acordo de acionistas a ser celebrado entre a Acionista e o Investidor ("Acordo de Acionistas"); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de 18.423.129 (dezoito milhões, quatrocentas e vinte e três mil e cento e vinte e nove) ações preferenciais, resgatáveis, escriturais e sem valor nominal; **(iii)** alteração do estatuto social da Companhia, de forma a prever (iii.a) mecânica de cálculo a ser utilizada no âmbito dos resgates das ações preferenciais de emissão da Companhia, e (iii.b) nova matéria que estará sujeita à aprovação dos titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia; e **(iv)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações anteriores, caso aprovadas. **5. Deliberações:** A Acionista, sem ressalvas ou emendas, aprovou integralmente as seguintes deliberações: **5.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **5.2.** A assinatura, pela Companhia, como interveniente anuente, (i) do Acordo de Investimento celebrado entre a Acionista e o Investidor para regular, dentre outras disposições, os termos e condições da subscrição e integralização, pelo Investidor, de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (ii) do Acordo de Acionistas a ser celebrado entre a Acionista e o Investidor, para, dentre outros assuntos, disciplinar a relação entre o Investidor e o Acionista na qualidade de acionistas da Companhia e de sua subsidiária. **5.3.** O aumento do capital social da Companhia que atualmente encontra-se totalmente subscrito e integralizado, com a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, mediante emissão de 18.423.129 (dezoito milhões, quatrocentas e vinte e três mil e cento e vinte e nove) ações preferenciais, resgatáveis, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão aproximado de R$ 6,5135516 por ação preferencial, totalizando um preço de emissão de R$ 120.000.001,37 (cento e vinte milhões um real e trinta e sete centavos) ("Preço Total de Emissão"). **5.3.1.** Consignar que, do Preço Total de Emissão, (a) parcela correspondente a R$ 60.000.001,37 (sessenta milhões e um real e trinta e sete centavos) será destinada à formação da conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações; e (b) o montante remanescente será destinado à formação de capital da Companhia, o qual passará de R$ 290.137.241,43 (duzentos e noventa milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) para R$ 350.137.241,43 (trezentos e cinquenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), resultando em um aumento, portanto, de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **5.3.2.** Consignar que as Novas Ações serão de classes diferentes, de acordo com as respectivas datas de resgate e nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguinte distribuição:

Classes das Ações Preferenciais Resgatáveis	Quantidade de Novas Ações	Data de Resgate
1	552.693	30 de abril de 2027
2	368.462	31 de outubro de 2027
3	368.462	30 de abril de 2028
4	552.693	31 de outubro de 2028
5	736.925	30 de abril de 2029
6	644.810	31 de outubro de 2029
7	534.271	30 de abril de 2030
8	534.271	31 de outubro de 2030
9	598.752	30 de abril de 2031
10	598.752	31 de outubro de 2031
11	829.041	30 de abril de 2032
12	829.041	31 de outubro de 2032
13	782.983	30 de abril de 2033
14	782.983	31 de outubro de 2033
15	782.983	30 de abril de 2034
16	782.983	31 de outubro de 2034
17	1.243.561	30 de abril de 2035
18	1.243.561	31 de outubro de 2035
19	1.381.735	30 de abril de 2036
20	1.381.735	31 de outubro de 2036
21	1.446.216	30 de abril de 2037
22	1.446.216	31 de outubro de 2037

5.3.3. Consignar que totalidade das Novas Ações será subscrita pelo acionista ingressante Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Investidor"), nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo I**, cuja via assinada pelo Investidor será rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia. **5.3.4.** A Acionista V2I Energia S.A., neste ato, consigna expressamente sua renúncia, em favor do Investidor, do direito de preferência para subscrição das Novas Ações. **5.4.** Em decorrência do aumento de capital aprovado no item "5.3" acima, a alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de modo a efetivar as deliberações ora aprovadas acima, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo Quinto**: O capital social da Companhia é de R$ 350,137,241.43 (trezentos e cinquenta milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), dividido em 88.826.268 (oitenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 18.423.129 (dezoito milhões, quatrocentas e vinte e três mil e cento e vinte e nove) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, observado que as ações preferenciais são de classes diferentes, conforme a seguinte distribuição:*

Classes das Ações Preferenciais Resgatáveis	*Quantidade de Ações Preferenciais*
1	*552.693*
2	*368.462*
3	*368.462*
4	*552.693*
5	*736.925*
6	*644.810*
7	*534.271*
8	*534.271*
9	*598.752*
10	*598.752*
11	*829.041*
12	*829.041*
13	*782.983*
14	*782.983*
15	*782.983*
16	*782.983*
17	*1.243.561*
18	*1.243.561*
19	*1.381.735*
20	*1.381.735*
21	*1.446.216*
22	*1.446.216*

(...)"

5.5. A alteração do estatuto social para (a) incluir a mecânica de cálculo a ser utilizada no âmbito dos resgates das ações preferenciais de emissão da Companhia, e (b) incluir nova matéria da qual, a respectiva aprovação, estará sujeita ao voto afirmativo dos titulares das ações preferenciais de emissão da Companhia. **5.5.1.** Em decorrência da aprovação constante do item "5.5" acima, (a) a inclusão de um novo item "xii" no Parágrafo Sexto do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, e (b) a alteração dos Parágrafos Sétimo, Oitavo e Nono do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de modo a efetivar as deliberações ora aprovadas acima, os quais passarão a ter a redação constante no Estatuto Social consolidado anexo a esta ata. **5.6.** A alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a efetivar as deliberações ora aprovadas acima, o qual passa a vigorar na forma constante do **Anexo II** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022. **Mesa: Vagner Alexandre Serratto** - Presidente; **Ana Paula P. Bacaltchuc de S. Fonseca** - Secretária. **Acionista: V2I Energia S.A. - Vagner Alexandre Serratto** - Diretor; **Ana Paula P. Bacaltchuc de S. Fonseca** - Diretora. **Acionista Ingressante: Itaú Unibanco S.A. -** Daniela Vieira Bragarbyk - Procuradora; Victor Alencar Pereira - Procurador. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 08/03/2023 sob o nº 00005359968, Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.